

ASCENTY HOLDING BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 39.831.312/0001-82
NIRE 35300559461
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 24 de abril de 2025, às 10:30 horas, na sede social da Ascenty Holding Brasil S.A. (“**Companhia**”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iaiá, 150, conj. 82, sala 3, CEP 04542-060.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão de estarem presentes todas as acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante a assinatura no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gabriel Nascimento Pinto e secretariados pelo Sr. Werner Romera Suffert.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberação e votação acerca da **(i)** outorga, pela Companhia, **(a)** de garantia fidejussória, se obrigando, em caráter irrevogável e irretratável, perante o MUFGBank, Ltd., na qualidade de credor (“**Credor**”), como fiadora, co-devedora solidária e principal pagadora, em conjunto com a Ascenty Data Centers e Telecomunicações S.A. (“**Devedora**”), e solidariamente responsável por todas as obrigações da Devedora decorrentes do *Credit Agreement* a ser celebrado entre a Devedora, a Companhia, na qualidade de garantidora inicial, e o Credor (“**Contrato de Crédito Bilateral**”) (“**Garantia**”), para a contratação, pela Devedora, de empréstimo no valor de USD 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), bem como **(b)** de aval em relação à(s) nota(s) promissória(s) em valor equivalente a 120% (cento e vinte por cento) do valor do empréstimo sob o Contrato de Crédito Bilateral (“**Notas Promissórias**”), a ser(em) emitida(s) pela Devedora em favor do Credor; **(ii)** celebração, pela Companhia, do Contrato de Crédito Bilateral, bem como de todos os atos e quaisquer documentos necessários e/ou acessórios para a implementação do Contrato de Crédito Bilateral, incluindo, sem limitação, a prestação de aval pela Companhia nas Notas Promissórias; **(iii)** celebração, pela Companhia, do “*Décimo Quinto Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – Ascenty Data Centers*” e do “*Décimo Quarto Aditamento e Consolidação do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças – Ascenty Holding BR*” (em conjunto, os “**Aditamentos aos Contratos de Garantia**”), para refletir, dentre outros, a inclusão do Credor como parte de tais contratos e o compartilhamento das garantias outorgadas por meio de tais contratos entre as obrigações assumidas pela Devedora no âmbito **(a)** do Contrato de

Crédito Bilateral, **(b)** da 3ª (terceira) (“**3ª Emissão**”), da 4ª (quarta), da 5ª (quinta), da 6ª (sexta), da 7ª (sétima) e da 8ª (oitava) emissões de debêntures da Devedora, **(c)** do “*Second Amended and Restated Credit Agreement*”, celebrado em 14 de fevereiro de 2023, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Devedora, na qualidade de devedora, a Companhia, na qualidade de garantidora inicial, determinados garantidores adicionais, determinados credores iniciais, a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., na qualidade de agente de garantia brasileiro, e Citibank N.A., na qualidade de agente administrativo, coordenador global e, em conjunto com as demais instituições identificados no referido instrumento, estruturadores líderes e “*joint bookrunners*” (“**Contrato de Crédito Sindicalizado**”) e **(d)** dos instrumentos e operações de derivativos para contratação de proteção (*hedge*) com relação à 3ª Emissão e ao Contrato de Crédito Sindicalizado; bem como de todos os atos e quaisquer documentos necessários e/ou acessórios para a implementação dos Aditamentos aos Contratos de Garantia; **(iv)** autorização aos administradores e procuradores da Companhia para praticar os atos necessários à prestação da Garantia e a celebração do Contrato de Crédito Bilateral, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia e demais documentos necessários e/ou acessórios à implementação de tais instrumentos; e **(v)** ratificação dos atos praticados pelos administradores e procuradores da Companhia, até a presente data, relacionados aos itens constantes da Ordem do Dia, caso aprovados.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, as acionistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue (conforme ordem do dia):

- 5.1. a outorga, pela Companhia, **(a)** da Garantia no âmbito das obrigações da Devedora decorrentes do Contrato de Crédito Bilateral, bem como **(b)** de aval em relação às Notas Promissórias, a serem emitidas pela Devedora em favor do Credor no âmbito do Contrato de Crédito Bilateral;
- 5.2. a celebração, pela Companhia, do Contrato de Crédito Bilateral, bem como de todos os atos e quaisquer documentos necessários e/ou acessórios para a implementação do Contrato de Crédito Bilateral, incluindo, sem limitação, a prestação de aval pela Companhia nas Notas Promissórias;
- 5.3. a celebração, pela Companhia, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia, bem como de todos os atos e quaisquer documentos necessários e/ou acessórios para a implementação dos Aditamentos aos Contratos de Garantia;
- 5.4. a autorização aos administradores e procuradores da Companhia para praticar os atos necessários à prestação da Garantia, e a celebração do Contrato de Crédito Bilateral, dos Aditamentos aos Contratos de Garantia e demais documentos necessários e/ou acessórios à implementação de tais instrumentos; e
- 5.5. a ratificação dos atos praticados pelos administradores e procuradores da Companhia, até a presente data, relacionados aos itens constantes da Ordem do Dia ora aprovados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Gabriel Nascimento Pinto, Presidente; e Werner Romera Suffert, Secretário. Acionistas Presentes: **Stellar**

Canada Holding, LLC, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; **Digital Stellar Sub, LLC**, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; **Ascenty U.S. Holding, LLC**, neste ato representada por Gabriel Nascimento Pinto; e **Data Infrastructure Fundo de Investimento em Participações**, neste ato representado por Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., por sua vez, representada por João Pagano de Carvalho e Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti.

(a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio)

São Paulo – SP, 24 de abril de 2025.

Mesa:

Gabriel Nascimento Pinto
Presidente

Werner Romera Suffert
Secretário

Acionistas presentes:

STELLAR CANADA HOLDING, LLC
Gabriel Nascimento Pinto
Procurador

DIGITAL STELLAR SUB, LLC
Gabriel Nascimento Pinto
Procurador

ASCENTY U.S. HOLDING, LLC
Gabriel Nascimento Pinto
Procurador

Signed by:

João Pagano de Carvalho

DD1ABB6B55B5455...

DATA INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
p.p. Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.
João Pagano de Carvalho / Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti
Procuradores